



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 23/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

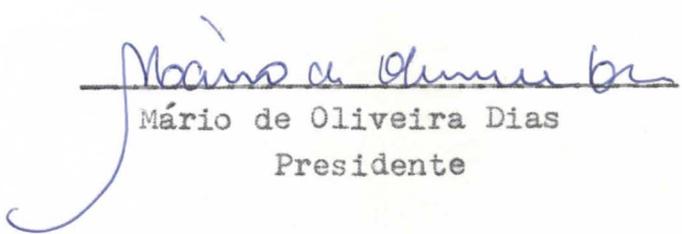
D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o antigo matadouro Municipal.

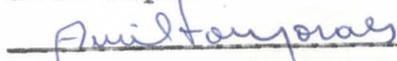
Parágrafo Único - O resultado financeiro advindo da alienação será aplicada em aquisição de veículos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 09 de junho de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.